LEI N.° 1.186
DE 10 DE MARÇO DE 2.003

"Altera a descrição da Rua 3 no inciso I do art. 1° da Lei n° 1.147, de 20 de dezembro de 2.001"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2.003, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a descrição da Rua 3 no inciso I do art. 1° da Lei n° 1.147, de 20 de dezembro de 2.001, como segue:

"RUA 3 - Inicia-se no ponto denominado A, no alinhamento predial da Av. Ministro Marcos Freire com a referida Rua 3, seguindo em linha reta por 66,61 metros, confrontando ao seu lado esquerdo com os lotes da Quadra 33, pertencentes a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, de números 02, 03, 04, 05, 06 e 07, até encontrar o ponto B, com os fundos da casa de n ° 483, defletindo à direita e seguindo em linha reta por 15,82 metros, confrontando o seu lado esquerdo com os fundos das casas de números 483, 297 e 287, até encontrar o ponto C, com fundos da casa de n ° 287, defletindo à direita e seguindo em linha reta por 65,59 metros, confrontando ao seu lado esquerdo com os lotes 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, da Quadra 34 do mesmo loteamento, pertencentes à Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, até encontrar o ponto D, no alinhamento predial da Av. Ministro Marcos Freire e defletindo à direita por 15,28 metros, tendo à sua esquerda a Av. Ministro Marcos Freire e à direita, a referida Rua 3, até encontrar o ponto de origem A, perfazendo uma área de 859,28 m^2." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 10 de março de 2.003, ano trigésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração em 10 de março de 2.003.

Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc. nº 24.690/01

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIX-DO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 105 DA LEI N.º 681-90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 03 (TRÊS) DIAS.
AFIX. DO EM: 10 de Março 2003

Rosa Elizabete de A. Rutterer
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO